

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
De Acordo Com art. 2, III, g, da Resolução TCE nº 1099/2018**

O Conselho Municipal de Previdência-CMP, instituído pelas Portarias 088, de 18 de abril de 2017, após análise da documentação e relatórios apresentados pelo Gestor do Fundo de Previdência Social do Município-FPSM, em reuniões bimestrais, em análise dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR encaminhados bimestralmente ao Ministério de Previdência Social e demais documentação publicada na internet verificou que:

- a) nas aplicações das disponibilidades financeiras do Regime Próprio de Previdência Social foi obedecida a legislação pertinente, em especial a Resolução do Conselho Monetário Nacional-CMN 3.922/10 e a Política de Investimentos aprovada para o exercício de 2018;
- b) que as contribuições foram repassadas de acordo com as alíquotas apuradas em cálculo atuarial e nos prazos definidos;
- c) e, no que se refere à contabilização dos atos de gestão financeira orçamentária e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada.

É o parecer.

Boa Vista do Sul, 29 de janeiro de 2019.

CMP - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA



TALINE REX ZUCHI

Presidente

Representante do Poder Executivo


GERMANO BALDASSO

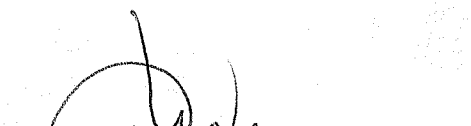
Representante do Poder Executivo



CASSIANE BOLZAN DOS PASSOS
Representante do Servidores Ativos

ANA LÚCIA LOSS ZUCHI
Representante do Servidores Inativos e
Pensionistas


JORDANO ACADROLLI

Representante do Poder Legislativo


CHARLA PEREIRA
Representante do Servidores Ativos


DERLI ANDRÉ SOSTMEYER
Representante dos Servidores Ativos